Câmara Municipal de Currais Novos/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98
Processo Nº 804/2022
Autuado em: 09/03/22 *Hora:* 11:53

Carlos Breno de Morais Felix
Recepcionista Legislativo
Matr. 089

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

A Vereadora **LEILZA PALMEIRA DE MEDEIROS** submete ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno vigente desta Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2022

Concede o Título de Cidadania Curraisnovense ao senhor IGOR FARIAS DA FONSECA.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Curraisnovense ao Ilmo. Sr. **IGOR FARIAS DA FONSECA**, natural de Natal/RN, domiciliado na Av. Cel. José Bezerra, 253, Centro, na cidade de Currais Novos/RN.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 090/1999, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos, Palácio Vereador Humberto Gama, 09 de março de 2022.

Leilza Palmeira de Medeiros
LEILZA PALMEIRA DE MEDEIROS
Vereadora

BIOGRAFIA DA HOMENAGEADO

Igor Farias da Fonseca, filho de Maria do Carmo de Farias Silva e Hudson Fonseca da Silva, é natural de Natal/RN. Graduado em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Pós-Graduado em Direito e Processo Tributário pela Universidade Potiguar – UNP, Pós-Graduado em Planejamento Tributário pela Universidade Potiguar – UNP, ex-assessor jurídico do Município de Macau, ex-assessor tributário Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Consultor Tributário do Município de Cerro Corá, Consultor Tributário do Município de Currais Novos, Ex-Consultor Tributário do Município de Campo Redondo, Ex-Consultor Tributário do Município de Lajes Pintada, Ex-Membro da Comissão de Direito Tributário e Defesa do Consumidor da OAB/RN, ex-assessor Tributário da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, Ex-Conselheiro do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – CONEMA, Conselheiro Titular do Tribunal Administrativo de Tributos Municipal do Município de Natal – TATM, Conselheiro Titular do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Rio Grande do Norte – CRF, Assessor Jurídico da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Estado do Rio Grande do Norte – FECOMÉRCIO/RN, Consultor Jurídico do Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SESC/RN e Consultor Jurídico do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional do Estado do Rio Grande do Norte – SENA/RN.

Mora em Currais Novos desde 2017, prestando Consultoria Tributária para a prefeitura de nossa cidade, mais que merecido agora também ser cidadão curraisnovense.

Leiiza Palmeira de Medeiros
VEREADORA
CPF 626.852.954-53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Protocolo: 804/2022
Projeto de Decreto Legislativo
Nº 05/2022

CONTROLE DE MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO INTERNA

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo Nº 05/2022: Concede o Título de Cidadania Curraisnovense ao Ilmo. Sr. Igor Farias da Fonseca.

Autoria: Verª. Leilza Palmeira de Medeiros **Data do Protocolo:** 09/03/2022

Comissão: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO FINAL.
Presidente: Leilza Palmeira de Medeiros
Relator: João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
Secretario: Mattson Ranier Gomes de Araújo

DESPACHO

1. Nesta data, encaminho a presente matéria à comissão de **Legislação, Justiça e Redação Final** para emissão de PARECER no prazo de **15** (quinze) dias a contar desta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em ____ de _____ de 2022.

Presidente da Câmara: _____

1º Secretário: _____

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

2. Nesta data, encaminho ao RELATOR para emissão de parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 16 de março de 2022.

Leilza Palmeira de Medeiros
Presidente de Comissão

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Protocolo: 804/2022
Projeto de Decreto Legislativo
Nº 05/2022

3. Parecer do relator:

- Em anexo

João Gustavo G. Guimarães
VEREADOR
CPF. : 027.725.284-99

4. Nesta data, encaminho ao SECRETÁRIO para emissão de voto ao parecer do relator.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 21 de março de 2022.

Presidente de Comissão

5. Voto do Secretário:

Em anexo.

Mattson Ranier Gomes de Araújo
VEREADOR
CPF. : 093.455.734-96

Secretário

6. Após emissão do parecer do Relator e do voto do Secretário, a matéria foi considerada:

X	Aprovada
	Rejeitada
	Empatada

7. Nesta data, devolva-se ao PRESIDENTE DA COMISSÃO para desempate.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em _____ de _____ de 2022.

Edmilson Francisco de Sousa
Presidente da Câmara

8. Voto do Presidente da Comissão:

9. Após aprovação, inclua-se na ORDEM DO DIA da Sessão que irá realizar-se em **06 de abril de 2022**.

Edmilson Francisco de Sousa
Presidente da Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Protocolo: 804/2022
Projeto de Decreto Legislativo
Nº 05/2022

VOTAÇÃO

1. A votação se deu da seguinte forma:

Antônio Marcos Toledo Xavier	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Daniel Beserra do Nascimento	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Edmilson Francisco de Sousa		Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Ezequiel Pereira da Silva Neto		Favorável		Contrário		Abstenção	X	Ausente
Francisco Iranilson de Medeiros	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Givaldo Charles Dantas Simões	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
João Gustavo C. G. Guimarães		Favorável		Contrário		Abstenção	X	Ausente
Jorian Pereira dos Santos	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Leilza Palmeira de Medeiros	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Lucieldo da Silva	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Mattson Ranier Gomes de Araújo	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Sebastião Cabral de Lima		Favorável		Contrário		Abstenção	X	Ausente
Ycleyber Trajano da Silva	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente

2. Após tramitação regimental a matéria foi:

	Aprovada por unanimidade dos vereadores presentes
X	Aprovada por maioria dos vereadores presentes
	Rejeitada

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 06 de abril de 2022.

Ycleyber T. da Silva

Ycleyber Trajano da Silva
1º Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161- Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

PROCESSO : PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 05/2022
PROPONENTE : VER. LEILZA PALMEIRA DE MEDEIROS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

EMENTA: *"Concessão de Título de Cidadania – Aprovação".*

1. RELATÓRIO:

Em análise detalhada ao Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2022, que "concede Título de Cidadania Curraisnovense e dá outras providências", de 09 de março de 2022, de autoria da Vereadora Leilza Palmeira de Medeiros, pude constatar que o mesmo preenche os requisitos do art. 34, XIII da Lei Orgânica Municipal.

É o presente relatório.

2. PARECER:

Trata-se de Projeto de Lei que objetiva conceder Título de Cidadania Curraisnovense para o Sr. Igor Farias da Fonseca, natural de Natal/RN, pelos serviços prestados ao município de Currais Novos.

Na análise do mérito, verifico a importância de tal concessão, devido a sua contribuição para o desenvolvimento local, por meio da sua atuação na área tributária. Opina-se, então, pela aprovação do Projeto, reconhecendo e concedendo o Título de Cidadania, nos termos estabelecidos, pelo preenchimento de todos os requisitos, a fim de que surtam os seus efeitos legais.

É o Parecer.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161- Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

3.VOTO:

Diante do exposto, a Relatoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final **VOTA** pela **APROVAÇÃO TOTAL** do Projeto de Lei do Legislativo nº 05/2022.

Ao Secretário da Comissão para apreciação do parecer e voto.

Currais Novos/RN, 18 de março de 2022.

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães

Relator

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 005/2022
PROPONENTE: LEILZA PALMEIRA DE MEDEIROS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO SECRETÁRIO

Recebemos do Relator o parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.° 005/2021 de 09 de março de 2022, de autoria da Verª. Leilza Palmeira de Medeiros, que "Concede o Título de Cidadania Curraisnovense ao Ilmo. Sr. Igor Farias da Fonseca", para a nossa análise e apreciação.

Após análise detalhada da matéria, resolvemos acompanhar o voto do Relator, tendo em vista que o mesmo se encontra dentro dos parâmetros constitucionais, das técnicas legislativas e da juridicidade.

Dessa forma, opinamos pela aprovação do Projeto, nos termos estabelecidos.

Currais Novos/RN, 21 de março de 2022.

MATTSON RANIER GOMES DE ARAÚJO
Secretário